



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
**- COMDICAU -**

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

**RESOLUÇÃO Nº 0008/2016**, de 08 de março de 2016.

*Dispõem sobre a aprovação da prorrogação do prazo de execução do Projeto Sonho de Criança do SOS Mulher.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião ordinária realizada em 08 de março de 2016 aprova por maioria dos membros presentes a prorrogação do prazo de execução do Projeto Sonho de Criança apresentado pelo SOS Mulher e aprovado no ano de 2015.

RESOLVE:

*Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de execução do Projeto Sonho de Criança apresentado pelo SOS Mulher e aprovado em 2015 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Uruguaiana, 08 de março de 2016.

Rosana Schneider Kessler  
Presidente